LEI N°1096 .

"Dispõe sobre os procedimentos a serem tomados para a adoção de medidas de vigilância sanitária e epidemiolôgica sempre que se verificar situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor da dengue e da febre chikungunya".

Sidrolândia - MS, 16 de Maio de 2016

Poder Executivo
.(a) - .